

LEI Nº 1034 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre autorização do Poder Executivo para firmar termo de cooperação e/ou convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e instituições de ensino superior e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Córrego Novo aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação e/ou convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para a concessão de estágios curriculares obrigatórios ou não obrigatórios.

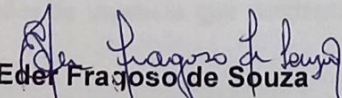
**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo de cooperação e/ou convênio junto às instituições de ensino superior a fim de possibilitar o descrito no artigo 1º.

**Art. 3º** - O poder executivo municipal fixará a bolsa auxílio por meio de decreto e as despesas provenientes desta lei serão amparadas por dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Novo, 14 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO/MG

  
Eder Fragoso de Souza  
Prefeito Municipal